



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 30 DE DEZEMBRO DE 2010

ANO 2 - Nº 344

## DECRETO Nº 233/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o PPA 2010 2013 Lei 1727/09 art. 4º parágrafo 2º; e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009 devidamente compatibilizado com Lei Orçamentária:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, compatibilizado, PPA LDO e LOA no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.01 Departamento Municipal de Educação  
123610012.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
217 Fonte: 1107 Salário Educação – Exercício corrente R\$ 41.000,00

TOTAL.....R\$ 41.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da: Reserva de Contingência:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.01 Departamento de Tesouraria  
999990099.9.009000 Reserva de Contingência  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
140 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 41.000,00

TOTAL.....R\$ 41.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 30 de dezembro de 2010.

ANTONIO ELACHKAR  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 234/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o PPA 2010 2013 Lei 1727/09 art. 4º parágrafo 2º; e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009 devidamente compatibilizado com Lei Orçamentária:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.396,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.01-Secretaria Municipal da Educação  
123610012.2.012001-Manutenção das Atividades da Educação Básica

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
215 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.15.896,00

123610040.2.012002 Treinamento e reciclagem de profissionais da educação Básica.

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
227 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente 19.500,00

123650012.2.017000 - Manutenção de Creches Municipais.

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
312 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.10.000,00

TOTAL.....R\$ 45.396,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.01-Secretaria Municipal da Educação  
123610012.2.012001-Manutenção das Atividades da Educação Básica 15.896,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
194 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.12.196,00

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
203 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.3.700,00

123610040.2.012002 Treinamento e reciclagem de profissionais da educação Básica.R\$ 19.500,00

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  
225 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.19.500,00

123650012.2.017000 - Manutenção de Creches Municipais. R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
301 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.10.000,00

TOTAL.....R\$ 45.396,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 30 de Dezembro de 2010.

ANTONIO ELACHKAR  
Prefeito Municipal

## - REPUBLICA POR INCORREÇÃO -

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2010 Partes: Município de Pirai do Sul e João Carlos Fanha Mecânica

Objeto: Termo aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviços mecânicos nos veículos das Secretarias de Educação, Saúde e Infraestrutura.

Assinatura: 22/12/2010  
Valor: R\$ 28.242,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais)  
Prazo: de 01/01/2011 à 30/04/2011

## - REPUBLICA POR INCORREÇÃO -

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2010 Partes: Município de Pirai do Sul e João Maria Ferreira Oficina Mecânica

Objeto: Termo aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviços mecânicos nos veículos das Secretarias de Educação, Saúde e Infraestrutura.

Assinatura: 22/12/2010  
Valor: R\$ 24.630,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos)  
Prazo: de 01/01/2011 à 30/04/2011

## Extrato do Contrato nº 164/2010

Contratante: Município de Pirai do Sul  
Contratado: Chammas Construções Civis Ltda  
Objeto: Prestação de serviços de construção de salas de aula na Escola Municipal Maria Flora Scaramella Moreira, com fornecimento de materiais.

Valor: R\$ 243.449,12 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos)

Licitação: Tomada de Preços nº 010/2010  
Assinatura do Contrato: 29/12/2010